



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 028/2020 – Proc. Licitatório nº 070/2020

CONTRATO Nº 128/2020

(de 24 de setembro de 2020)

Termo de contrato de prestação de serviço para a realização de curso de formação continuada em tecnologias da informação, na forma EAD (ensino remoto), discriminado no Processo Licitatório sob nº 070/2020, Modalidade Dispensa de Licitação nº 028/2020, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.661.074/0001-04, com sede na Avenida Universitária, nº 1105, bairro Universitário, Criciúma/SC, 88.806-000, neste ato representada por sua diretora presidente, Sra. Luciane Bisognin Ceretta, CPF nº 490.378.110-00.

Cláusula Primeira - DO OBJETO, DO PREÇO UNITÁRIO E DO LOCAL

1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço para a realização de curso de formação continuada em tecnologias da informação, na forma EAD (ensino remoto), para os profissionais da Rede Municipal e Ensino do Município de Rio Fortuna, conforme especificação abaixo:

APRESENTAÇÃO
Formação continuada em Tecnologias da Informação, na forma EAD (Ensino Remoto).
OBJETIVOS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 028/2020 – Proc. Licitatório nº 070/2020

Qualificar professores e profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Fortuna - SC.
DETALHAMENTO DAS AÇÕES
O programa deverá ter no mínimo 10 temas técnicos e 03 temas socioemocionais. Cada tema terá no mínimo uma aula de 1h30min. As aulas deverão ser gravadas e ficarem disponíveis pelo período mínimo de um ano. E, cada tema técnico deverá ter no mínimo 1 hora para tirar dúvidas, com agendamento por grupos para interagir com o professor.
TEMAS TÉCNICOS
<ul style="list-style-type: none">- Replanejamento de aulas para o modelo on-line através de apresentações audiovisuais;- Edição de vídeos usando o celular e o computador;- Avaliação utilizando formulários Google;- Google Classroom e sua aplicabilidade na educação;- Gamificação - Interação com os alunos utilizando Quizizz e Kahoot;- Gamificação - Interação com os alunos utilizando Socrative e Mentimeter;- Segurança digital - evite "surpresas" durante as aulas on-line;- Aulas dinâmicas com o OBS Studio;- Vídeos explicativos utilizando o PowToon;- Como assegurar o aprendizado dos alunos com deficiência.
TEMAS SOCIOEMOCIONAIS
<ul style="list-style-type: none">- Professor, e você como está?- Como auxiliar os alunos a estabelecerem uma rotina de estudos eficientes;- Como manter o equilíbrio emocional e a organização no trabalho remoto.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
3 meses em 2020 - Formação Continuada
CARGA HORÁRIA
Total de 29 horas e 30 minutos durante o ano de 2020

§ 1º A prestação do serviço deverá ser executada na sede da CONTRATADA, ou em local determinado por esta, sendo que o material didático e as vídeoaulas deverão ser disponibilizados na rede mundial de computadores, em endereços eletrônicos de fácil acesso para os profissionais que participarão da formação. Despesas com eventuais locomoções de funcionários, bem como com a hospedagem do conteúdo em endereço eletrônico, são de responsabilidade da CONTRATADA;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 028/2020 – Proc. Licitatório nº 070/2020

§ 2º A formação deverá ser concluída até o dia 31 de dezembro de 2020, sendo que as aulas e os materiais didáticos deverão permanecer disponíveis na internet pelo período mínimo de um ano;

§ 3º A CONTRATADA deverá prestar o serviço nos dias e horários definidos em cronograma elaborado em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, cumprindo obrigatoriamente a carga horária mínima estabelecida para objeto licitado, conforme descrito no Parágrafo Primeiro deste Contrato, também apresentado na proposta formulada pela CONTRATADA.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 5.833,12 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira com vencimento para o final de outubro, no valor de R\$ 2.916,56 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) e a segunda - e última - após a conclusão do curso, no valor de R\$ R\$ 2.916,56 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º O pagamento será efetuado sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal;

§ 1º O CONTRATANTE resguarda-se o direito de não pagar o valor total, caso a CONTRATADA não execute o total mínimo de horas descrito no (s) item (ns) deste contrato;

§ 2º O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADA.

§ 3º A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pela CONTRATADA, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3ª. São obrigações do CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

c) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, exigidas neste Processo Licitatório.

d) Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 028/2020 – Proc. Licitatório nº 070/2020

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- f) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- g) Disponibilizar profissionais capacitados, com elevado nível de conhecimento na área dos programas propostos, alocando o número de horas previstas no cronograma;
- h) Disponibilizar aos participantes os certificados de conclusão;
- i) Determinar, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, o cronograma de execução do curso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4ª. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta Licitação;
- b) Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas nesta Licitação;
- c) Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta Licitação;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação;
- e) Selecionar os participantes para a formação;
- f) Determinar, em comum acordo com a CONTRATADA, o cronograma de execução do objeto ora licitado.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(71) 3.3.90.39.99.00.00.00 - R\$ 5.833,12

Cláusula Sexta – DO PRAZO

6ª. O prazo de duração do presente contrato se inicia na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2020.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 028/2020 – Proc. Licitatório nº 070/2020

Cláusula Sétima - DA FORMA DE REAJUSTE

7ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8ª. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério do Município de Rio Fortuna, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadimplência contratual:

a) Advertência expressa.

b) Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Rio Fortuna e seus órgãos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO ANTECIPADA

9ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;

b) cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;

c) lentidão de seu cumprimento;

d) a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no Processo Licitatório nº 070/2020, Dispensa de Licitação nº 028/2020, do Município de Rio Fortuna;

e) amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima - DO FORO

10ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 028/2020 – Proc. Licitatório nº 070/2020

Cláusula Décima Primeira - DOS CASOS OMISSOS

11ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, 24 de setembro de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95